



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 085/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024	
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED.		
CONTRATO SEMED:	Nº 003/2024	
CONTRATADA:	R J DA S SOUSA LTDA CNPJ:32.997.976/0001-77	VALOR: R\$ 72.000,00
VIGÊNCIA:	08/01/2024 a 08/01/2025	
FISCAIS DO CONTRATO:	NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS PORTARIA Nº01/2024.	

I - INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 001/2024 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O processo foi instruído com base no Art. 72, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 22/01/2024, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 04);
- ✓ Despacho da ordenadora para instauração de processo (fl.05);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidor Melke Fonseca (fl.06);
- ✓ Proposta de serviço (fl. 07 a 09);
- ✓ Documentação do proprietário da empresa, Alteração contratual / Termo de autenticação / Certidão de habilitação profissional / Declaração / Atestados de capacidade técnica / Contratos / Certidões de regularidade / Balanço patrimonial (fls.10 a 53);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl. 54);
- ✓ Estudo técnicos preliminares (fls. 55 a 58);
- ✓ Projeto básico (fls. 59 a 63);
- ✓ Justificativa para contratação assinada pela ordenadora de despesa (fls. 64 e 65);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.66);
- ✓ Memorando Nº 738/2023 - SEMED para o setor de licitação e contratos (fl. 67);
- ✓ Termo de autuação Nº001/2024 (fl.68);
- ✓ Decreto Nº 110 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl.69);
- ✓ Balanço patrimonial (fls. 70 a 72);
- ✓ Minuta do Contrato administrativo (fls.73 a 76);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.77);
- ✓ Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessora jurídica Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls.78 a 81);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 82);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora Daniela Paz (fl.83);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Contrato administrativo nº 003/2024 SEMED, assinado pelas partes envolvidas (fls. 84 a 87);
- ✓ Portaria nº 001/2024 de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.88 a 89);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 001/2024 (fl.90);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.91);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 003/2024, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 19/01/2024 código Identificador:107051BD e no Diário Oficial da União em 19/01/2024, pg. 201 (fls.92 a 93);
- ✓ Relatório da inexigibilidade (fls.94 e 95);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Samara Lira (fl.96);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 001/2024 consta o contrato celebrado com a SEMED:

- Contrato de Nº 003/2024 - SEMED firmado com R J DA S SOUSA CNPJ: 32.997.976/0001-77 no valor total de R\$ 72.00,00 (setenta e dois mil reais), dotação orçamentária, funcional: 12.361.0005.2018.0000 categoria econômica 3.3.90.35.00, com vigência de 08/01/2024 a 08/01/2025. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato nº 003/2024-SEMED, origem do processo de Inexigibilidade Nº 001/2024, autorizado pela ordenadora de despesas, com manifestação jurídica, emitido pela Assessora Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 22 de janeiro de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023